



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

## 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Quinta Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Rodrigo Moraes Mendonça Raposo**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 19 de setembro de 2019, às 16:00 horas ( dezesseis horas )**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar-Rio de Janeiro- RJ.

**O (s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão (ões), terá (ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1.PROCESSO Nº 142 /2019** – Jogo: Cuiaba EC (MT) X Iporá EC (GO) – categoria profissional, realizado em 14 de agosto de 2019 – Copa Verde- **Denunciado:** Ipora Esporte Clube, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Mauricio Neves.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**2. PROCESSO Nº 143/2019** – Jogo: Trem Desportivo Clube (AP) X Betim Futebol Clube (MG) – categoria amadora, realizado em 22 de agosto de 2019 – Copa do Brasil Sub 17– - **Denunciado:** Trem Desportivo Clube, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Mauricio Neves**

**3. PROCESSO Nº 144/2019** – Jogo: Ceara SC (CE) X Progresso FC (RS) – categoria amadora, realizado em 14 de agosto de 2019 – Copa do Brasil – Sub 17- **Denunciados:** Ceara Sporting Club, incurso no Art. 206 do CBJD; Gabriel Kruger Saalfeld, atleta do Progresso FC, incurso no Art. 254-A§1º inciso I do CBJD; Daniel Romulo Silva Rocha, técnico do Ceara SC, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Otacílio Araujo**

**4. PROCESSO Nº 145/2019** – Jogo: CA Bragantino (SP) X Coritiba FC (PR) – categoria profissional, realizado em 22 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie B- **Denunciados:** Edimar Curitiba Fraga, atleta do CA Bragantino, incurso no Art. 254§1º inciso I do CBJD; Francisco Hercules de Araujo, atleta do CA Bragantino, incurso nos Arts. 254§1º inciso II e 258§2º inciso I ambos do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson**

**5.PROCESSO Nº 146/2019** – Jogo: AA Ponte Preta (SP) X SC do Recife (PE) – categoria profissional, realizado em 24 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie B- **Denunciado:** Camilo Reijers de Oliveira, atleta da AA Ponte Preta, incurso no Art. 254§1º inciso I do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**6. PROCESSO Nº 147/2019** – Jogo: Oeste FC (SP) X Vila Nova FC (GO) – categoria profissional, realizado em 24 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie B- **Denunciado:** Joao Victor Andrade Caetano, atleta do Oeste FC, incurso no Art. 254 do CBJD e Art. 48 do Código Disciplinar da FIFA. – **AUDITOR RELATOR DR. Otacílio Araujo**

**7. PROCESSO Nº 148/2019** – Jogo: Avaí FC (SC) X SC Corinthians Paulista (SP) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie A- **Denunciados:** Ebert Willian Amancio, atleta do Avaí FC, incurso no Art. 250§1º inciso I do CBJD; Michel Macedo Rocha Machado, atleta do SC Corinthians Paulista, incurso no Art. 254-A do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Mauricio Neves.**

**8.PROCESSO Nº 149/2019** – Jogo: CSA (AL) X Cruzeiro EC (MG) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie A- **Denunciados:** Cruzeiro EC, incurso no Art. 206 do CBJD; CS Alagoano, incurso no Art. 7º inciso I do RGC/CBF e Art. 191 inciso III do CBJD; Federação de Futebol do Estado de Alagoas, incurso no Art. 6º inciso I do RGC/CBF e Art. 191 inciso III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello**

**9.PROCESSO Nº 150/2019** – Jogo: Ceara SC (CE) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie A- **Denunciados:** Ceara SC, incurso no Art. 206 do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**10.PROCESSO Nº 151/2019** – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X São Paulo FC (SP) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro – Serie A- **Denunciados:** CR Vasco da Gama, incurso nos Arts. 206, 213 incisos I e III, incluindo §1º e 257§3º n/f do Art. 184 todos do CBJD c/c os Arts. 7º inciso XVII, 66, 67 e 68 todos do RGC/CBF; São Paulo FC, incurso no Art. 257§3º do CBJD; Alexi Stival, técnico do São Paulo FC, incurso no Art. 257 do CBJD; Raniel Santana de Vasconcelos, atleta do São Paulo FC, incurso no Art. 254 do CBJD – **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson.**

**11.PROCESSO Nº 152/2019** – Jogo: Coritiba FC (PR) X Grêmio F. Porto Alegre (RS) – categoria amadora, realizado em 29 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro– SUB 20- **Denunciados:** Gustavo Henrique Somavilla, auxiliar técnico do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD; Vanderson de Oliveira Campos, atleta do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD; Mateus Famer dos Santos, treinador de goleiros, do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD; Joao Antonio de Oliveira Martins, técnico do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

Gabriela Moreira

Secretaria